



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 08 / 10 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.596, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.024.

*"Dispõe sobre o desmembramento da Quadra 23,
do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta
cidade, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no
uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º,
da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da quadra 23, com área
de 8.550,00m², situada na Rua C-12, entre as Ruas C-22 C-13, do Loteamento Parque
Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04
de setembro de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR
44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403836462, em 11.09.2024,
conforme consignados no processo administrativo nº 2024012547, de 20.09.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do
mês de outubro de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal